



CARTILHA DE INFORMAÇÕES PARA OS **PACIENTES E ACOMPANHANTES**



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
SANTA CASA CAMPINAS - HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO



1. CONSULTAS EM PRONTO ATENDIMENTO ADULTO E INFANTIL

Acompanhante:

Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente e, conseqüentemente, na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.



Quais pacientes possuem direito a 1 (um) acompanhante:

- Crianças e Adolescentes (pessoas com idade de até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
- Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
- Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Mulheres (Lei nº14.737, de 27 de novembro de 2023).





Quem pode acompanhar:

- Não recomendamos que o acompanhamento seja feito por maiores de 60 anos, gestantes e imunodeprimidos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por menores de 18 anos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por pessoas com febre, sintomas respiratórios ou outras doenças infectocontagiosas, histórico de contato prévio com paciente confirmado positivo ou pacientes com exames diagnósticos para COVID-19 positivo nos últimos 7 dias.





Orientações importantes:

- Obrigatória a apresentação de documento oficial com foto atualizada, realização de cadastro e permanência com etiqueta de identificação visível;
- Proibido administrar qualquer tipo de medicação no paciente. Os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente devem ser entregues para a enfermagem no momento da admissão.



2. INTERNAÇÃO NAS ENFERMARIAS ADULTO E INFANTIL



Acompanhante:

Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente e, conseqüentemente, na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.



Quais pacientes possuem direito a 1 (um) acompanhante:

- Crianças e Adolescentes (pessoas com idade de até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
- Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
- Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





Quem pode acompanhar:

- Não recomendamos que o acompanhamento seja feito por maiores de 60 anos, gestantes e imunodeprimidos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por menores de 18 anos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por pessoas com febre, sintomas respiratórios ou outras doenças infectocontagiosas, histórico de contato prévio com paciente confirmado positivo ou pacientes com exames diagnósticos para COVID-19 positivo nos últimos 7 dias.





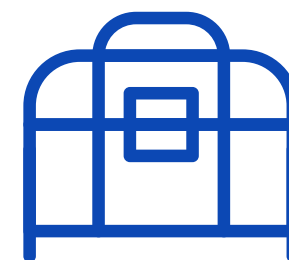
Orientações importantes:



Obrigatória a apresentação de documento oficial com foto atualizada, realização de cadastro e permanência com etiqueta de identificação visível;



Proibido administrar qualquer tipo de medicação no paciente. Os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente devem ser entregues para a enfermagem no momento da admissão;



O enxoval do paciente é de uso exclusivo dele durante a sua estadia;



Não recomendamos a rotatividade de acompanhantes, por essa razão, orientamos que ocorra até 2 (duas) trocas de acompanhante por paciente/dia, nos horários das 8h e às 20h.

- Proibida a entrada de equipamento eletroeletrônico no hospital sem a prévia autorização do Depto. de Engenharia.



O acompanhante tem os seguintes direitos:

- Permanecer junto ao paciente, prestando o cuidado e apoio emocional necessário;
- Receber informações acerca das normas, protocolos, regulamentos e rotinas da instituição;
- Receber informação sobre o estado de saúde do paciente, de forma objetiva, respeitosa, compreensível e em linguagem adequada;
- Participar da tomada de decisões.





O acompanhante tem os seguintes deveres:

- Observar as normas internas do hospital, bem como se responsabilizar pelo seguimento das orientações de cuidados ao paciente;
- Respeitar o jejum ou consistência alimentar recomendada ao paciente, informado pela equipe assistencial;
- Restringir-se somente ao espaço do leito, próximo ao paciente. Não é permitida a circulação pela unidade, comunicação com outros acompanhantes, observação a outros pacientes e manipulação de equipamentos e dispositivos conectados ao paciente.





- Respeitar a proibição do consumo de alimentos adquiridos fora da dieta hospitalar do paciente. Situações excepcionais deverão ser avaliadas pela equipe médica e nutricional;
- Retirar temporariamente do quarto quando solicitado pela enfermagem, durante a realização de procedimentos específicos no seu paciente ou nos demais pacientes que estejam no quarto;
- Conversar com a equipe multiprofissional que houver dúvidas ou reclamação, somente sobre assuntos exclusivos ao seu paciente;
- Lavar as mãos e antebraços com água e sabão até a altura dos cotovelos todas as vezes que entrar e sair da unidade.





3. INTERNAÇÃO NA UTI ADULTO E INFANTIL

Acompanhante:

Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente e, conseqüentemente, na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.



Quais pacientes possuem direito a 1 (um) acompanhante:

- Crianças e Adolescentes (pessoas com idade de até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
- Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
- Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





Quem pode acompanhar:

- Não recomendamos que o acompanhamento seja feito por maiores de 60 anos, gestantes e imunodeprimidos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por menores de 18 anos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por pessoas com febre, sintomas respiratórios ou outras doenças infectocontagiosas, histórico de contato prévio com paciente confirmado positivo ou pacientes com exames diagnósticos para COVID-19 positivo nos últimos 7 dias.





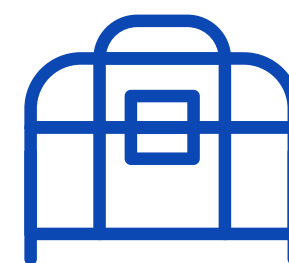
Orientações importantes:



Obrigatória a apresentação de documento oficial com foto atualizada, realização de cadastro e permanência com etiqueta de identificação visível;



Proibido administrar qualquer tipo de medicação no paciente. Os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente devem ser entregues para a enfermagem no momento da admissão;



O enxoval do paciente é de uso exclusivo dele durante a sua estadia;



Não recomendamos a rotatividade de acompanhantes, por essa razão, orientamos que ocorra até 2 (duas) trocas de acompanhante por paciente/dia, nos horários das 8h e às 20h.

- Proibida a entrada de equipamento eletroeletrônico no hospital sem a prévia autorização do Depto. de Engenharia.



O acompanhante tem os seguintes direitos:

- Permanecer junto ao paciente, prestando o cuidado e apoio emocional necessário;
- Receber informações acerca das normas, protocolos, regulamentos e rotinas da instituição;
- Receber informação sobre o estado de saúde do paciente, de forma objetiva, respeitosa, compreensível e em linguagem adequada;
- Participar da tomada de decisões.





O acompanhante tem os seguintes deveres:

- Observar as normas internas do hospital, bem como se responsabilizar pelo seguimento das orientações de cuidados ao paciente;
- Respeitar o jejum ou consistência alimentar recomendada ao paciente, informado pela equipe assistencial;
- Restringir-se somente ao espaço do leito, próximo ao paciente. Não é permitida a circulação pela unidade, comunicação com outros acompanhantes, observação a outros pacientes e manipulação de equipamentos e dispositivos conectados ao paciente.





- Respeitar a proibição do consumo de alimentos adquiridos fora da dieta hospitalar do paciente. Situações excepcionais deverão ser avaliadas pela equipe médica e nutricional;
- Retirar-se temporariamente da unidade quando solicitado pela enfermagem, durante a realização de procedimentos específicos no seu paciente ou nos demais pacientes que estejam na unidade;
- Conversar com a equipe multiprofissional que houver dúvidas ou reclamação, somente sobre assuntos exclusivos ao seu paciente;
- Lavar as mãos e antebraços com água e sabão até a altura dos cotovelos todas as vezes que entrar e sair da unidade.





4. INTERNAÇÃO NO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADURAS

Acompanhante:

Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente e, conseqüentemente, na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.



Quais pacientes possuem direito a 1 (um) acompanhante:

- Crianças e Adolescentes (pessoas com idade de até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
- Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
- Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





Quem pode acompanhar:

- Não recomendamos que o acompanhamento seja feito por maiores de 60 anos, gestantes e imunodeprimidos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por menores de 18 anos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por pessoas com febre, sintomas respiratórios ou outras doenças infectocontagiosas, histórico de contato prévio com paciente confirmado positivo ou pacientes com exames diagnósticos para COVID-19 positivo nos últimos 7 dias.





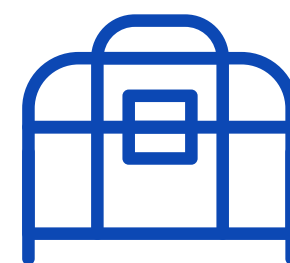
Orientações importantes:



Obrigatória a apresentação de documento oficial com foto atualizada, realização de cadastro e permanência com etiqueta de identificação visível;



Proibido administrar qualquer tipo de medicação no paciente. Os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente devem ser entregues para a enfermagem no momento da admissão;



O enxoval do paciente é de uso exclusivo dele durante a sua estadia;



Não recomendamos a rotatividade de acompanhantes, por essa razão, orientamos que ocorra até 2 (duas) trocas de acompanhante por paciente/dia, nos horários das 8h e às 20h.

- Proibida a entrada de equipamento eletroeletrônico no hospital sem a prévia autorização do Depto. de Engenharia.



O acompanhante tem os seguintes direitos:

- Permanecer junto ao paciente, prestando o cuidado e apoio emocional necessário;
- Receber informações acerca das normas, protocolos, regulamentos e rotinas da instituição;
- Receber informação sobre o estado de saúde do paciente, de forma objetiva, respeitosa, compreensível e em linguagem adequada;
- Participar da tomada de decisões.





O acompanhante tem os seguintes deveres:

- Observar as normas internas do hospital, bem como se responsabilizar pelo seguimento das orientações de cuidados ao paciente;
- Respeitar o jejum ou consistência alimentar recomendada ao paciente, informado pela equipe assistencial;
- Restringir-se somente ao espaço do leito, próximo ao paciente. Não é permitida a circulação pela unidade, comunicação com outros acompanhantes, observação a outros pacientes e manipulação de equipamentos e dispositivos conectados ao paciente.





- Respeitar a proibição do consumo de alimentos adquiridos fora da dieta hospitalar do paciente. Situações excepcionais deverão ser avaliadas pela equipe médica e nutricional;
- Retirar-se temporariamente da unidade quando solicitado pela enfermagem, durante a realização de procedimentos específicos no seu paciente ou nos demais pacientes que estejam na unidade;
- Conversar com a equipe multiprofissional que houver dúvidas ou reclamação, somente sobre assuntos exclusivos ao seu paciente;
- Lavar as mãos e antebraços com água e sabão até a altura dos cotovelos todas as vezes que entrar e sair da unidade.





5.CENTRO CIRÚRGICO

Acompanhante:

Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente e, conseqüentemente, na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.



Quais pacientes possuem direito a 1 (um) acompanhante:

- Crianças e Adolescentes (pessoas com idade de até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
- Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
- Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





Quem pode acompanhar:

- Não recomendamos que o acompanhamento seja feito por maiores de 60 anos, gestantes e imunodeprimidos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por menores de 18 anos;
- Não é permitido que o acompanhamento ocorra por pessoas com febre, sintomas respiratórios ou outras doenças infectocontagiosas, histórico de contato prévio com paciente confirmado positivo ou pacientes com exames diagnósticos para COVID-19 positivo nos últimos 7 dias.





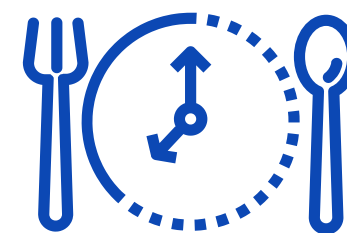
Orientações importantes:



Realizar a confirmação do procedimento cirúrgico, mediante mensagem enviada pelo hospital, por meio eletrônico;



Chegar no hospital 1h30 antes do procedimento agendado;



Manter jejum de alimentos para sólidos e líquidos de 8h, antes da cirurgia;



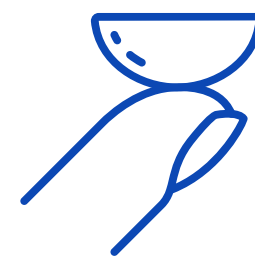
Levar os seguintes documentos: exames pré-operatórios (caso tenha impressos), pedido da cirurgia, documentos pessoais, carteirinha do convênio e guia autorizada;



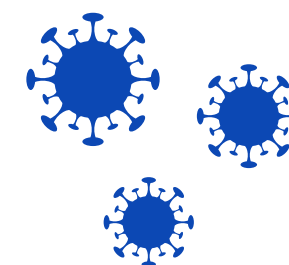
Proibido administrar qualquer tipo de medicação no paciente. Os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente devem ser entregues para a enfermagem no momento da admissão;



Obrigatória a presença de acompanhante para a realização da internação e alta;



Importante a retirada de lentes de contato, piercing, cílios e unhas postiças;



Caso apresente sintomas gripais ou febre, entrar em contato com o seu médico.



O acompanhante tem os seguintes direitos:

- Permanecer junto ao paciente, prestando o cuidado e apoio emocional necessário;
- Receber informações acerca das normas, protocolos, regulamentos e rotinas da instituição;
- Receber informação sobre o estado de saúde do paciente, de forma objetiva, respeitosa, compreensível e em linguagem adequada;
- Participar da tomada de decisões.





O acompanhante tem os seguintes deveres:

- Observar as normas internas do hospital, bem como se responsabilizar pelo seguimento das orientações de cuidados ao paciente;
- Respeitar o jejum ou consistência alimentar recomendada ao paciente, informado pela equipe assistencial;
- Restringir-se somente ao espaço do leito, próximo ao paciente. Não é permitida a circulação pela unidade, comunicação com outros acompanhantes, observação a outros pacientes e manipulação de equipamentos e dispositivos conectados ao paciente.





- Respeitar a proibição do consumo de alimentos adquiridos fora da dieta hospitalar do paciente. Situações excepcionais deverão ser avaliadas pela equipe médica e nutricional;
- Retirar-se temporariamente da unidade quando solicitado pela enfermagem, durante a realização de procedimentos específicos no seu paciente ou nos demais pacientes que estejam na unidade;
- Conversar com a equipe multiprofissional que houver dúvidas ou reclamação, somente sobre assuntos exclusivos ao seu paciente;
- Lavar as mãos e antebraços com água e sabão até a altura dos cotovelos todas as vezes que entrar e sair da unidade.





6. HORÁRIO DE VISITA

**INTERNAÇÃO SHIZUO -
10h às 20h
INTERNAÇÃO MARIO
NAME - 10h às 20h
INTERNAÇÃO THEODORO
- 10h às 20h**

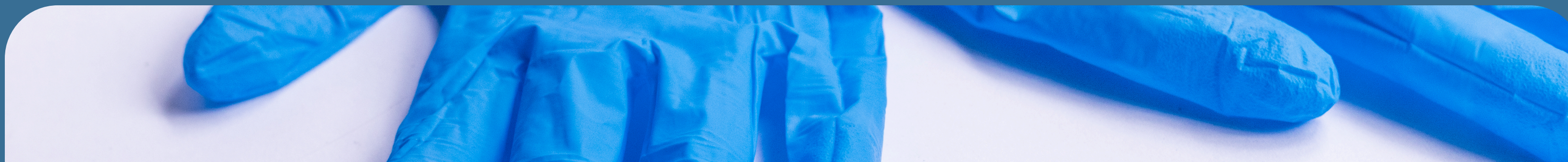
**INTERNAÇÃO LUPORINI
10h às 20h
INTERNAÇÃO APARTAMENTO
10h às 20h
INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA -
16h30 às 17h**

**CTQ - 16h às 17h (boletim
médico)
UTI PEDIÁTRICA - 16h30 às
17h e 20h30 às 21h
UTI ADULTO - 11h às 11h30,
16h às 16h30 (boletim
médico) e 20h às 20h30**



Para tanto, é fundamental o cumprimento das seguintes normas, no momento das visitas:

- Visitas liberadas somente para maiores de 15 anos e mulheres não gestantes, mediante apresentação de documento de identidade;
- Autorizada a entrada de 2 (dois) visitantes por paciente por vez, podendo ser rotativo, o qual deverá se dirigir, exclusivamente, para o local de visita;
- Caso o paciente tenha acompanhante, no horário da visita este deverá sair do quarto para que o visitante possa entrar no quarto;
- Troca de acompanhante a cada 12 horas;

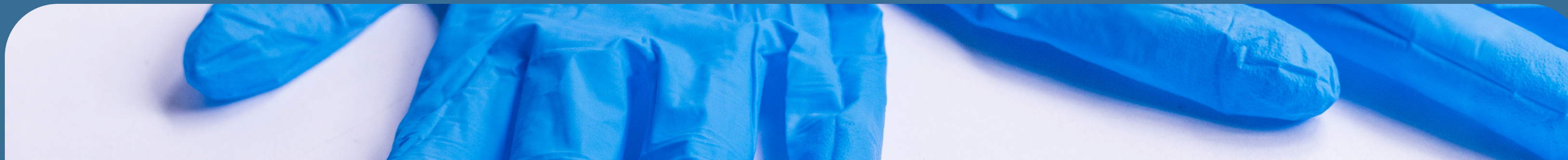




Proibido a entrada de qualquer tipo de alimento e bebida;

É imprescindível a higienização das mãos, na entrada e saída do hospital, com uso de álcool gel, disponibilizados nos dispensers, na entrada e em todos os corredores e acessos às unidades;

·Proibida a entrada de visitantes com sintomas gripais: febre, dor no corpo, tosse, falta de ar, perda do paladar ou olfato, contato com pessoas suspeitas e/ou confirmados de COVID-19.





7. ALTA HOSPITALAR

A alta hospitalar é definida apenas pelo médico responsável pelo paciente. Neste sentido, é obrigatória a presença de acompanhante para acompanhar o paciente na alta.





A diária dos quartos encerra às 10 horas

Após a alta do paciente, a equipe de enfermagem orienta sobre todos os cuidados que o paciente deve seguir em casa. Será fornecido um resumo de alta, com o diagnóstico e tratamento realizados. Após essas orientações, o tempo para liberar o quarto é de até 1 hora, uma vez que o quarto precisa ser preparado para entrada de outros pacientes que estão aguardando.

Antes de sair do quarto, verifique a retirada de todos os pertences

Lembre-se de conferir os pertences dentro dos armários, gavetas e banheiro. O Hospital não se responsabiliza por objetos deixados nos quartos.

Acompanhamento da nossa equipe de alta até a saída

Faz parte de nossa rotina levar o paciente à saída em uma cadeira de rodas por um profissional de enfermagem.



8. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL



O horário de atendimento do Serviço Social para pacientes e acompanhantes é de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 19h.

A sala do Serviço Social está localizada no corredor das salas administrativas da Equipe Multiprofissional.





Sua opinião é muito importante para nós!

Aponte a câmera do seu celular para o QrCode e participe da Pesquisa de Satisfação
É rápida, segura e contribui para melhorarmos a qualidade dos serviços prestados.

